



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bordado -

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 4517/2019  
Data: 23/10/2019 Horário: 15:59  
Legislativo - PAR 336/2019

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 193/2019**

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a "Festa Primavera", realizada anualmente no mês setembro, pela Paróquia São Paulo Apóstolo.

**Autoria:** Vereador José Aparecido da Rocha.

**Relator:** Vereador Carlos Alberto Dias Marques.

#### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a "Festa Primavera", realizada anualmente no mês setembro, pela Paróquia São Paulo Apóstolo.

Na justificativa, ressalta-se que *"Festa Primavera é um evento realizado pela Paróquia São Paulo Apóstolo que envolve toda a cidade. São mais de 3 mil pessoas envolvidas e a festa tomou uma grande proporção desde quando teve início de sua realização, sendo hoje tradição em Ibitinga. O evento acontece durante o sábado a noite, que é escolhido na primeira quinzena do mês de setembro, no salão de festas da Paróquia São Paulo Apóstolo. Uma festa familiar que merece ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, por tamanha proporção e envolvimento da comunidade para que a mesma seja realizada"*.

Foi apresentada a emenda nº 70/2019 com correções gramaticais e redacionais.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

De fato, a inclusão no Calendário Oficial da "Ta Festa Primavera", a ser realizada anualmente no mês de setembro, é importante marco para o evento, tendo





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

reconhecida sua importância como festa religiosa e como manifestação cultural do povo ibitinguense.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante evento a ser lembrado pela municipalidade.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 193/2019, com a emenda n.º 70/2019.

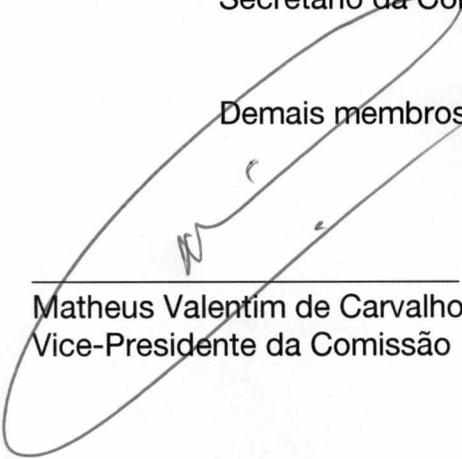
### III - PARECER DA COMISSÃO

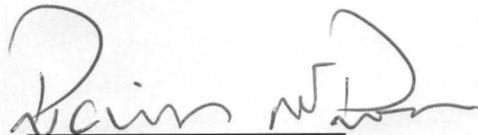
A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 193/2019, com a emenda n.º 70/2019.

Ibitinga, em 21 de outubro de 2019.

  
Relator – Carlos Alberto Dias Marques  
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

  
Matheus Valentim de Carvalho  
Vice-Presidente da Comissão

  
Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

